



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 24/2025

Taipu/RN, 06 de Maio de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Taipu.

Autoria da Vereadora: Analice de Melo Viana

**SUGERE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 55. DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE TAIPU QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO EM
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, PARA SE ADEQUAR A VIGÊNCIA DAS
DISPOSIÇÕES LEGAIS.**

A vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições propõe à Mesa, ouvindo o Plenário, sugere alteração ou adequação do artigo 55. Da lei Orgânica do nosso município.

JUSTIFICATIVA

O artigo 55 da Lei Orgânica do Município dispões sobre “**As sessões extraordinárias serão remuneradas até o máximo de quatro por mês, desde que observado o limite fixado no artigo anterior.**” (Texto que está na lei complementar nº 25 de 02 de julho de 1975.

Tendo em vista que há uma emenda constitucional nº 50 de 14 de fevereiro de 2006 que dispões “**§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, ressalvada a hipótese do § 8º deste artigo, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.** Em relação a câmara dos deputados e congresso nacional.

Diante disso sugiro o ajuste necessário dentro dos preceitos legais.

Analice de Melo Viana
Vereadora